



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2015

“Acrescenta o inciso VII ao art. 2º da Lei nº 900, de 22 de outubro de 2007”.

A Câmara Municipal de Gonçalves aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

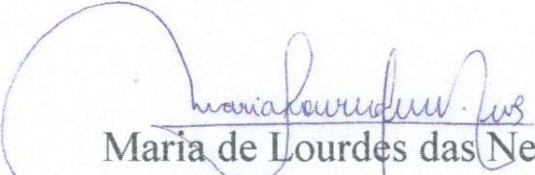
Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 900, de 22 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 2º

VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013, indicados por seus pares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 30 de Abril de 2015.


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

30 ABR. 2015

Gonçalves, 10:30 hs.

